



I - REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelos decretos Municipais nº 162/2005 e 103/2006 e pelas disposições contidas neste Edital.

II - ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 75/2021

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: Pregão Eletrônico nº 001/2021 – SRP

V - TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VI - DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Setor de Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, bairro Centro na cidade de São Vicente do Sul – RS, e nos links:
<http://saovicentadosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/>
<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

VII - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIII - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses ou até o total cumprimento das obrigações assumidas.

IX - PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis.

X - FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos.

XI - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: **06/05/2021**. Horário: **09:00** (horário de Brasília).

Local: endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

XII - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Rua General João Antônio nº 1305, sala 307 - São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000, das 8:00h às 14:00h, pelo telefone (55) 3257.2800 ou e-mail: licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br

XIII - PUBLICAÇÕES:

- Jornal Cidades em 23/04/2021.

- Site link: <http://saovicentadosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/> em 23/04/2021. (Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 5243/2015).

- Portal de Compras, endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> em 23/04/2021.

Renato Severo Elesbão
Diretor Geral de Licitações e Compras - Portaria nº 196/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 001/2021

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 (Nove Horas)**, do dia **06/05/2021 (Dia seis do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Um)**, o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 43/2021, de 09/04/2021, realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço por Item, visando à contratação de empresa para aquisição do objeto licitado, nos termos Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelos decretos Municipais nº 162/2005 e 103/2006, assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Em subsídio ao presente edital, também se levará em conta as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

1 - OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, conforme Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta - Anexo II do presente edital.

1.2. As quantidades do objeto licitado indicados no Anexo I do presente edital referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer o material de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

1.4. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços.

1.5. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 103/2006, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.6. Justificativa: PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.7. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 3º, do Decreto 7.892/2013, uma vez que convém ao Município de São Vicente do Sul a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária, pelo período estabelecido neste edital.

2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de uma chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 988675 - Pregão Eletrônico nº 001/2021

DATA: 06/05/2021 (Dia Seis do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Um)

HORÁRIO: 09:00 (Nove Horas), (horário de Brasília).



2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme a descrição constante no Modelo de Proposta - Anexo II do presente edital.

2.4. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e/ou das Notas de Empenho de Despesa.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória de Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. A este edital não será aplicado o critério de exclusividade de contratação, pois não foram localizados o mínimo de 03 (três) fornecedores sediados local ou regionalmente capazes de atender ao objeto solicitado, de acordo com exceção prevista no inciso II, do Art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e proibidos de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou



liquidação;

5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49:

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme item 10 deste Edital), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme art. 26, Decreto nº 10.024/2019.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que **constem do SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

7.1.4.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto inseridas no Sistema SIASG e as deste Edital, prevalecerão as constantes neste último.

7.1.5. Para **MEDICAMENTOS (item 1 ao 27)** os preço unitário e total, em reais, com **até 03 (três) casas decimais**, expresso em algarismos, em moeda nacional e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, para todos os itens;

7.1.6. Para **MATERIAIS HOSPITALARES (item 28 ao 281)** os preço unitário e total, em reais, com **até 02 (duas) casas decimais**, expresso em algarismos, em moeda nacional e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, para todos os itens.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. A documentação correspondente à proposta deverá ser anexada, sob pena de desclassificação:

7.6.1. Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com observância aos parágrafos 1º, 6º e 7º do art.12 da Lei 6.360, de 23/09/76.

7.6.1.1. Poderá ser anexado o pedido de revalidação do registro datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido.

7.6.1.2. O certificado de registro poderá ser o emitido pela internet, no site da ANVISA, **desde que conste a data de validade do mesmo**, ficando facultado à Comissão a verificação da veracidade do mesmo na rede.

7.6.1.3. O Certificado de Registro deverá estar numerado com o número do item ao qual se destina, conforme proposta financeira.

7.6.1.4. O certificado deverá ser apresentado de forma legível e constar a validade, por meio de cópia do registro, grifando o número relativo a cada produto cotado.

7.6.1.5. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

7.6.1.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.6.1.7. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.



7.6.1.8. Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 % (zero vírgula um por cento).

8.9. O modo de disputa será **aberto e fechado**, onde a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item 8.9. o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.11. Encerrado o prazo de que trata o item 8.10., o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o 8.11., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.13. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.10. e 8.11., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.14. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.10. e 8.11. haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.13.

8.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.14.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez)**



minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.27.1. No país;

8.27.2. Por empresas brasileiras;

8.27.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:



9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União



(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação Jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.10.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores. Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante.

10.11. Qualificação Técnica.

10.11.1. A licitante deverá apresentar Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pela ANVISA (AFE), nos termos do artigo 1º e 2º da Lei 6.360, de 1976 (quando cabível).

10.11.2. Em se tratando de material para uso na prevenção e proteção ao Coronavírus será acolhida



a RDC 379/2020, para os itens relacionados no art. 2ª da referida Resolução.

10.11.3. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício (quando cabível).

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.12.1. A proclamação do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme modelo Anexo II, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, indicando o valor unitário e total de cada item e subitem.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros.



11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as *razões*, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem *contrarrazões* também **pelo sistema eletrônico**, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.**

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, situada na rua General João Antônio, nº 1305, bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, em dias úteis, no horário de **08:00 às 14:00**. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados fora do Sistema Comprasnet.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Simplificado, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO SIMPLIFICADO:

15.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório será de 12 (doze) meses ou até o total cumprimento das obrigações assumidas.

15.2. A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

15.2.1. Serão celebrados Contratos Simplificados específicos para produtos que resultem obrigações futuras, conforme modelo ANEXO IV do presente edital, com vigência até o final do exercício corrente, limitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.3. O prazo mencionado no item 15.2. poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

15.4. A não manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões, a fim de obter as mais atualizadas, à época da emissão da Nota de Empenho, e/ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato Simplificado e/ou retirar a Nota de Empenho, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, facultando à Administração chamar a próxima licitante melhor classificada, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação, sem prejuízo da multa prevista na letra "c", do subitem 20.1 deste Edital, e das demais cominações legais.

15.5. Quando não ocorrer a regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5.1. deste Edital, na hipótese de a licitante ter sua proposta aceita, mas apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.6. Até a emissão da Nota de Empenho, poderá ser desclassificada a proposta e/ou inabilitada a licitante vencedora, caso o Município de São Vicente do Sul venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

15.7. Ocorrendo eventual desclassificação da proposta e/ou inabilitação da licitante o Município de São Vicente do Sul poderá, a depender da fase em que venha a ocorrer uma das referidas hipóteses, retornar à sessão pública da licitação ou convocar a próxima licitante melhor classificada, observados o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas/lances.

15.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como o Contrato Simplificado ou a Nota de Empenho poderá ser anulada, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.9. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao Município de São Vicente do Sul para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção da contratação, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

15.10. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na alínea "d" do subitem 20.1. deste Edital.

15.11. Não será permitida a adesão ou participação de outros órgãos e entidades à Ata de Registro de Preços, oriunda desta licitação.

16 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DO MATERIAL:



16.1. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato Simplificado e/ou emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no presente edital.

16.1.1. **A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).**

16.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

16.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

16.4. O local de entrega será na cidade de São Vicente do Sul/RS, no local indicado na nota de empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

16.5. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

16.6. As despesas decorrentes da garantia, fretes, seguros e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

16.7. Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

16.8. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

16.8.1. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações constantes do item 16.8.

16.9. A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê o item 20 deste Edital.

16.10. A entrega definitiva dos materiais será efetivada após a conferência dos mesmos pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Simplificado, desde que em conformidade com as exigências do Edital.

16.11. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

16.12. O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.13. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.

16.14. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos.

17 - DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (Fiscal do Contrato) ou comissão, designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

17.1.1. **A fiscalização deverá ser de acordo com o regramento estipulado no Termo de Referência.**



17.2. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

17.3. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

17.3.1. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

17.4. O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelo Município, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como sua devida adequação e/ou substituição, sem que caiba à Contratada qualquer tipo de reclamação ou indenização.

17.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da Contratante para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1. CABERÁ À CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**):

18.1.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

18.1.2. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.3. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

18.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

18.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;

18.1.6. Entregar o objeto a ser contratado, conforme convencionado, sem qualquer outro encargo ou despesa para o Contratante;

18.1.7. Se for o caso, a Contratada deverá fornecer informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na Contratante, para fins de divulgação na internet.

18.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

18.1.9. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

18.1.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

18.1.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros;

18.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;



18.1.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e tributários resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

18.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado;

18.1.15. Garantir prazo de validade dos materiais não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos.

18.2. CABERÁ A CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**):

18.2.1. Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

18.2.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

18.2.3. Impedir que terceiros executem o objeto deste Edital;

18.2.4. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

18.2.5. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

19 - DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

19.1.1. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.2. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.2.1. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

19.3. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ n.º 87.572.079/0001-03.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.5. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

19.6. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

19.7. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

19.8. Sempre que forem atendidas as condições do presente edital, considerar-se-á mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

19.9. O valor contratado será revisado nos seguintes casos:

19.9.1. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos.

19.9.2. Havendo alteração unilateral do contrato oriundo deste processo licitatório que afete seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Município deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

19.9.3. A requerimento da Licitante Vencedora, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro.



19.10. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e/ou das Notas de Empenho de Despesa.

19.11. A fiscalização poderá deduzir nas faturas:

19.11.1. Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização.

19.11.2. O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se no decorrer da **sessão pública da licitação** ou na **execução do objeto** do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante/Contratada, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, **após o ENCERRAMENTO da fase de lances**, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive de **impedimento de licitar e contratar com a Administração**, previsto no subitem 20.5. deste Edital;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir), no caso de inexecução total do objeto contratado;

d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital e/ou no Termo de Referência;

e) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatada a **reincidência** no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital e/ou no Termo de Referência;

f) Pelo **atraso injustificado para a entrega** e/ou **inobservância de outros prazos definidos no Termo de Referência**, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, **a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser rescindida;**

20.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao Município de São Vicente do Sul.

20.3. A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de São Vicente do Sul.

20.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no Município de São Vicente do Sul, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

20.6. As sanções previstas neste Edital são **independentes entre si**, podendo ser aplicadas de forma **isolada ou cumulativamente**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.7. Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

20.8. A atuação da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – **SICAF**, conforme determina o § 2º do art. 36 da Lei n.º 8.666/1993.

20.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro, **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente. Podendo desconsiderar excessos de formalismos que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.1.1. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

22.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura da sessão de licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a) e não tiver cadastrado no SICAF.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Vicente do Sul.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento das eventuais republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer



outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

22.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como pelos decretos Municipais nº 103/2006 e 037/2020 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/1993.

22.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO SIMPLIFICADO;

ANEXO V - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL.

22.12. As questões relativas ao presente Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Vicente do Sul - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Vicente do Sul, 20 de abril de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital foi examinado e aprovado em 20/04/2021 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, conforme o presente Termo de Referência.

1.1.1. A descrição detalhada dos produtos e os valores de referência são os constantes no ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, do presente edital.

1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme item 10 deste Edital), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme art, 26, Decreto nº 10.024/2019.

1.3. A documentação correspondente à proposta, deverá ser anexa, sob pena de desclassificação:

1.3.1. Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com observância aos parágrafos 1º, 6º e 7º do art.12 da Lei 6.360, de 23/09/76.

1.3.1.1. Poderá ser anexado o pedido de revalidação do registro datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido.

1.3.1.2. O certificado de registro poderá ser o emitido pela internet, no site da ANVISA, desde que conste a data de validade do mesmo, ficando facultado à Comissão a verificação da veracidade do mesmo na rede.

1.3.1.3. O Certificado de Registro deverá estar numerado com o número do item ao qual se destina, conforme proposta financeira.

1.3.1.4. O certificado deverá ser apresentado de forma legível e constar a validade, por meio de cópia do registro, grifando o número relativo a cada produto cotado.

1.3.1.5. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

1.3.1.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.3.1.7. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

1.3.1.8. Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto inseridas no Sistema SIASG e as deste Edital, prevalecerão as constantes neste último.

1.5. As quantidades do objeto licitado, referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer o material de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

1.6. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

1.7. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital, da Ata de Registro de Preços e Contratos.

1.8. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 103/2006, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao



beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.9. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos.

1.10. Não será permitida a adesão ou participação de outros órgãos e entidades à Ata de Registro de Preços, oriunda desta licitação.

2. Justificativa

2.1. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 3º, do Decreto 7.892/2013, uma vez que convém ao Município de São Vicente do Sul a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária, pelo período estabelecido neste edital.

3. Recursos Orçamentários:

3.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e/ou da Nota de Empenho de Despesa.

4. Dos prazos e condições de entrega:

4.1. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato Simplificado e/ou emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no presente edital.

4.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

4.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

4.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

4.4. O local de entrega será na cidade de São Vicente do Sul/RS, no local indicado na Nota de Empenho de Despesa, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

4.5. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

4.6. As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

4.7. Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

4.8. A entrega definitiva dos materiais, será efetivada após a conferência dos mesmos pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do Edital.

4.9. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.

5. Da qualificação Técnica:

5.1. A licitante deverá apresentar Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pela ANVISA (AFE), nos termos do artigo 1º e 2º da Lei 6.360, de 1976 (quando cabível).

5.2. Em se tratando de material para uso na prevenção e proteção ao Coronavírus será acolhida a RDC 379/2020, para os itens relacionados no art. 2ª da referida Resolução.

5.3. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício (quando cabível).



6. Das Condições de Pagamento:

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

6.2. O valor máximo a ser pago pelo município será o valor homologado, indicado no Modelo de Proposta - Anexo II deste edital.

7. Da vigência e assinatura da Ata de Registro de Preços e Contratos Simplificados:

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório será de 12 (doze) meses ou até o total cumprimento das obrigações.

7.2. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

7.2.1. Serão celebrados Contratos Simplificados específicos para produtos que resultem obrigações futuras, conforme modelo ANEXO IV do presente edital, com vigência até o final do exercício corrente, limitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.3. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Fornecedor:

Endereço:

UF:

CPF/CNPJ:

Fone:

Número:

Cidade:

Insc. Estadual:

E-mail: (será utilizado para emissão de empenhos/ordens de entrega) Validade da Proposta:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
1	50000	Unidade	267140 - Azitromicina, dosagem: 500 mg (azitromicina 500 mg – comprimido)		3,326	166.300,00
2	1000	Unidade	475598 - Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: soro leite hidrolisada, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. e, ou de peixe e, ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e, ou lactose, sabor: c, ou s, sabor, aplicação: sistema fechado (alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral oral c/fibra 1000ml 1,5kcal/ml)		34,725	34.725,00
3	1000	Unidade	475598 - Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: soro leite hidrolisada, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. e, ou de peixe e, ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e, ou lactose, sabor: c, ou s, sabor, aplicação: sistema fechado (alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral oral c/fibra 1000ml 1,2kcal/ml)		34,725	34.725,00
4	500	Unidade	444050- Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: gel (clorexidina 0,12% 1000 ml)		45,373	22.686,50
5	700	Frasco	300723 - Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas (fenobarbital sódico 40 mg/ml – frasco gotas)		5,963	4.174,10
6	1000	Unidade	270092 - Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado (glicose 5% - 1000ml sistema fechado)		4,430	4.430,00
7	2000	Unidade	270092 - Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado (glicose 5% - 250ml sistema fechado)		4,455	8.910,00
8	1000	Unidade	270092 - Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado (glicose 5% - 500ml sistema fechado)		5,210	5.210,00
9	500	Unidade	299675 - Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado (manitol 20% - 250ml sistema fechado)		8,150	4.075,00
10	500	Unidade	299675 - Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado (manitol 20% - 500ml sistema fechado)		23,865	11.932,50
11	200000	Capsula	267712 - Omeprazol, concentração: 20 mg (omeprazol 20 mg – cápsula)		0,150	30.000,00
12	2500	Unidade	268236 - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado (solução fisiológica 0,9% - 1000ml sistema fechado)		7,360	18.400,00
13	10000	Unidade	268236 - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado (fechado) (solução fisiológica 0,9% - 100ml sistema fechado)		4,765	47.650,00
14	5000	Unidade	268236 - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado (fechado) (solução fisiológica 0,9% - 250ml sistema fechado)		4,810	24.050,00
15	3000	Unidade	268236 - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado (fechado) (solução fisiológica 0,9% - 500ml sistema fechado)		6,030	18.090,00
16	10	Unidade	270228 - Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, uso: solução otológica (otosporin gotejador 10ml susp. odontologica)		17,268	172,68
17	1000	Unidade	292343 - Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, forma farmacêutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicadores (sulfadiazina de prata – creme 1% de 50 g)		13,435	13.435,00
18	100	Unidade	401392 - Petrolato, aspecto físico: líquido oleoso, límpido, grau de pureza: altamente refinada, característica adicional: mistura de hidrocarbonetos de petróleo, número de referência química: cas 8012-95-1 (vaselina líquida frasco 1 litro – registro na anvisa)		31,245	3.124,50
19	5000	Sachê	449023 - Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 200 mg (saccharomyces boulardii 17 liofilizado – 200 mg – sachê e 1 g adulto e pediátrico)		2,910	14.550,00
20	50000	Comprimido	267621 - Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg (carbonato de lítio 300 mg – comprimido)		0,262	13.100,00
21	5000	Comprimido	275963 - Finasterida, concentração: 5 mg (finasterida 5 mg – comprimido)		0,660	3.300,00
22	500	Frasco	321234 - Polimixina b, composição: associada com neomicina e dexametasona, concentração: 6.000 ui + 3,5 mg + 1 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica (sulfato de neomicina 0,35% + dexametasona 0,1% + polimexina b 6000 ui - colírio – frasco de 5 ml)		16,783	8.391,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
23	100	Frasco	292264 - Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 60mg, forma farmacêutica: liberação cronogramada - Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 1mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável (morfina gotas de 60 ml – frasco)		40,566	4.056,60
24	500	Ampola	448616 - Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável (sacarato hidróxido férrico 20 mg/ml ampola de 5 ml)		12,488	6.244,00
25	500	Unidade	366913 - Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado (soro glicofisiológico 1000ml)		8,875	4.437,50
26	600	Unidade	366913 - Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado (soro glicofisiológico 250 ml)		5,875	3.525,00
27	500	Unidade	366913 - Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado (soro glicofisiológico 500 ml)		5,777	2.888,50
28	1000	Rolo	407961 - Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril (algodão em rolo 500 gr)		19,15	19.150,00
29	80	Caixa	284700 - Babador, material: papel e plástico, tipo uso: descartável, comprimento: 46 cm, largura: 33,5 cm, características adicionais: 2 camadas de papel, 1 camada de plástico, resistentes (babador descartável adulto caixa 100 unidades)		19,09	1.527,20
30	500	Pacote	423465 - Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm (abaixador de língua comum - pacote c/ 100 unidades)		4,96	2.480,00
31	1000	Unidade	281035 - Adaptador, tipo: universal, uso: para frasco medicamento oral (adaptador para frasco de sistema fechado)		1,02	1.020,00
32	10000	Unidade	276839 - Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (água destilada p/ injeção - 10ml)		0,65	6.500,00
33	2000	Caixa	397515 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha descartável 13x4,5 com rosca e dispositivo de segurança - registro na anvisa caixa com 100 unidades)		86,25	172.500,00
34	2000	Caixa	439812 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha descartável 13x4,5 s/ dispositivo de segurança caixa com 100 unidades)		56,16	112.320,00
35	600	Caixa	397510 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha descartável 20x5,5 com rosca e dispositivo de segurança - registro na anvisa caixa com 100 unidades)		52,75	31.650,00
36	500	Caixa	439811 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha descartável 20x5,5 s/ dispositivo de segurança caixa com 100 unidades)		58,36	29.180,00
37	500	Caixa	397505 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha descartável 25x7 com rosca e dispositivo de segurança - registro na anvisa caixa com 100 unidades)		62,78	31.390,00
38	2000	Caixa	439807 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha descartável 25x7 s/ dispositivo de segurança caixa com 100 unidades)		56,45	112.900,00
39	500	Caixa	397502 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha descartável 25x8 com rosca e dispositivo de segurança - registro na anvisa caixa com 100 unidades)		58,42	29.210,00
40	2000	Caixa	439804 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha hipodérmica descartável 0,8x25mm caixa com 100 unidades)		55,94	111.880,00
41	7000	Caixa	439908 - Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, caneta aplicadora, dimensões: cerca de 32 g x 4 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor c, lacre, tipo uso: descartável, estéril (agulha para caneta de insulina 32 g, x 4mm – ml 01, atóxica e apirogênica - caixa com 100 unidades - compatíveis com as canetas novo nordisk, eli lilly, owen mumford)		69,30	485.100,00
42	2000	Caixa	437494 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta:		58,42	116.840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
			bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha descartável 40x12 com rosca e dispositivo de segurança - registro na anvisa - caixa com 100 unidades)			
43	600	Caixa	439799 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha descartável 40x12 s/ dispositivo de segurança - caixa com 100 unidades)		42,67	25.602,00
44	80	Caixa	439809 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha hipodérmica descartável 0,60x25mm - caixa com 100 unidades)		22,46	1.796,80
45	15	Caixa	397507 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (agulha hipodérmica descartável com bisel trifacetado, com rosca e dispositivo de segurança, parede fina 0,60x25mm 23gx1")		23,92	358,80
46	5000	Frasco	269941 - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido (álcool 70% 1 litro - registro na anvisa)		6,93	34.650,00
47	3000	Embalagem	269943 - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel (álcool gel 70° antisséptico neutro com 800ml - refil para dispenser)		13,15	39.450,00
48	3	Unidade	475517 - Padrão referência 1, tipo 3: álcool isopropílico, apresentação 3: líquido, número de referência química 3: cas 67-63-0 (álcool isopropílico 1 litro)		65,38	196,14
49	500	Unidade	421684 - Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 150 ml (almotolia escura com bico reto 150ml)		2,85	1.425,00
50	700	Unidade	279887 - Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml (almotolia escura com bico reto 250ml)		3,62	2.534,00
51	600	Unidade	279889 - Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml (almotolia escura com bico reto 500ml)		4,71	2.826,00
52	500	Unidade	279894 - Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 120 ml (almotolia transparente com bico reto 120ml)		3,33	1.665,00
53	500	Unidade	279893 - Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml (almotolia transparente com bico reto 250ml)		3,76	1.880,00
54	500	Unidade	279895 - Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml (almotolia transparente com bico reto 500ml)		4,94	2.470,00
55	1000	Unidade	441933 - Aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 un, material cabo: plástico, características adicionais: com fita lubrificante (aparelho de barbear descartável)		1,56	1.560,00
56	200	Unidade	434825 - Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: p, fixação em superfícies, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto (aparelho de pressão/esfigmomanômetro c/ fecho com pinos de metal - adulto)		119,10	23.820,00
57	200	Unidade	436468 - Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto (aparelho de pressão/esfigmomanômetro c/ velcro - adulto)		116,35	23.270,00
58	200	Unidade	432475 - Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: infantil (aparelho de pressão/esfigmomanômetro c/ fecho com pinos de metal - pediátrico)		124,50	24.900,00
59	200	Unidade	432480 - Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto obeso (aparelho de pressão (esfigmomanômetro) c/ fecho com pinos de metal - pl/ obesos)		138,50	27.700,00
60	50	Unidade	460903 - Aspirador cirúrgico, modelo: elétrico portátil, pressão de vácuo: cerca de 550 mmhg, fluxo de aspiração: de 10 a 50 lpm, componentes: filtro bacteriológico (aspirador de secreção portátil com bateria recarregável bivolt, 3 anos de garantia e certificado do inmetro)		774,53	38.726,50
61	1300	Pacote	460133 - Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual (atadura crepom 10cmx1,25m pacote c/ 12 unidades)		16,03	20.839,00
62	1500	Pacote	460134 - Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual (atadura crepom 20cmx1,25m pacote c/ 12 unidades)		32,46	48.690,00
63	1300	Pacote	474449 - Atadura, tipo 1: elástica, material 1: tecido misto, dimensões: 10 cm, adicional: hipoalergênica, embalagem: embalagem individual (atadura elástica 10cmx2,5m pacote c/ 12 unidades)		17,05	22.165,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
64	1500	Pacote	474451 - Atadura, tipo 1: elástica, material 1: tecido misto, dimensões: 20 cm, adicional: hipoalergênica, embalagem: embalagem individual (atadura elástica 20cmx2,5m pacote c/ 12 unidades)		35,91	53.865,00
65	6	Unidade	439219 - Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml (bacia reniforme inox -cuba rim)		55,18	331,08
66	5	Unidade	299683 - Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo (cabo de bisturi em aço inoxidável nº 3)		17,86	89,30
67	4	Unidade	441938 - Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 5 l, comprimento: 185 mm, largura: 283 mm, altura: 176 mm, espessura: 16 mm, características adicionais: com tampa, aplicação: acondicionamento (caixa térmica eps isopor 05 lts)		32,00	128,00
68	4	Unidade	222012 - Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 10 l, comprimento: 335 mm, largura: 230 mm, altura: 230 mm, espessura: 23 mm, características adicionais: com tampa (caixa térmica eps isopor 10 lts)		44,75	179,00
69	150	Unidade	442484 - Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único (bobina para esterilização 10cmx100m - papel grau cirúrgico)		64,67	9.700,50
70	150	Unidade	443438 - Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único (bobina para esterilização 15cmx100m - papel grau cirúrgico)		108,38	16.257,00
71	50	Unidade	442483 - Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único (bobina para esterilização 20cmx100m - papel grau cirúrgico)		149,84	7.492,00
72	100	Pacote	456554 - Campo cirúrgico, tipo: forro, aplicação: p, bandeja, material: tnt, permeabilidade: absorvente, gramatura: cerca de 20 g,m2, dimensão: cerca de 80 x 80 cm (campo tnt para esterilização 80x80cm com 20 unidades)		31,60	3.160,00
73	500	Unidade	419370 - Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema fechado, modelo: adulto, capacidade: cerca de 1500 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: estéril, descartável (bolsa coletora de urina adulto - sistema fechado)		4,51	2.255,00
74	200	Unidade	441690 - Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema fechado, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml, graduação: graduada, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: c, sistema fixação leito, esterilidade: estéril, descartável (bolsa coletora de urina infantil - sistema fechado)		6,55	1.310,00
75	20	Unidade	447890 - Caixa térmica, material: polipropileno, poliestireno, polietileno, poliuretano, capacidade: 15 l, características adicionais: com termômetro digital, 295 x 260 x 385mm, aplicação: transporte de hemocomponentes (caixa térmica, fabricada em plástico de alta resistência, capacidade 12 litros eps com termômetro)		442,99	8.859,80
76	600	Unidade	462497 - Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, camadas: 4 camadas, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais: c, fio radiopaco, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: não estéril (campo operatório 45x50 - compressa cirúrgica)		97,85	58.710,00
77	6000	Unidade	437183 - Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (cateter intravenoso - abocath 18g)		1,58	9.480,00
78	8000	Unidade	437184 - Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (cateter intravenoso - abocath 20g)		1,40	11.200,00
79	10000	Unidade	437185 - Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (cateter intravenoso - abocath 22g)		1,40	14.000,00
80	10000	Unidade	437186 - Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (cateter intravenoso - abocath 24g)		1,49	14.900,00
81	2000	Unidade	438249 - Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 30 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (cateter intravenoso - abocath c/ dispositivo de segurança 18g)		3,65	7.300,00
82	4000	Unidade	438247 - Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema		3,67	14.680,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
			segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (cateter intravenoso - abocath c/ dispositivo de segurança 20g)			
83	4000	Unidade	438244 - Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (cateter intravenoso - abocath c/ dispositivo de segurança 22g)		3,66	14.640,00
84	4000	Unidade	445301 - Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector em y, c, 1 via p, alta pressão, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (cateter intravenoso - abocath c/ dispositivo de segurança 24g)		3,83	15.320,00
85	600	Unidade	395230 - Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal (cateter tipo óculos adulto nº 12)		1,59	954,00
86	500	Unidade	282205 - Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal (cateter tipo óculos infantil nº 8)		1,49	745,00
87	150	Unidade	447065 - Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único (clamp umbilical)		0,69	103,50
88	1000	Unidade	375788 - Coletor material perfuro-cortante, material: polipropileno, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, tipo uso: descartável, atóxico, apirogênico (coletor plástico rígido perfurocortante amarelo capacidade 13 litros)		58,46	58.460,00
89	5000	Unidade	466702 - Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável (coletor papelão rígido perfurocortante amarelo capacidade 13 litros)		8,06	40.300,00
90	10	Unidade	385757 - Comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 3.500 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, característica adicional: c,alça (comadre inox 3,5 litros)		181,65	1.816,50
91	3000	Pacote	439995 - Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, gramatura: 13 fios, cm2, características adicionais : c, papel absorvente, esterilidade : estéril, uso único (compressa de gaze 13 fios 10cmx10cm c/ 500 unidades)		32,78	98.340,00
92	180	Caixa	429067 - Curativo, material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalérgico, esterilidade : estéril (curativo adesivo hipoalérgico infantil c/ 500 unidades)		33,13	5.963,40
93	200	Unidade	328078 - Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carbohidrase (detergente enzimático 4 enzimas, 1 litro com registro na anvisa)		55,45	11.090,00
94	50	Galão	338836 - Detergente, composição: lauril éter sulfato de sódio, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., aroma: neutro, características adicionais: coadjuvantes, aditivos, conservantes, corantes, aspecto físico: líquido (detergente líquido neutro p/ lavagem manual de louças e limpeza geral galão contendo 5 Litros)		30,63	1.531,50
95	50	Galão	378971 - Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: estabilizado (desinfetante hospitalar p/ superfícies fixas e artigos não críticos - à base de hipoclorito de sódio 12% - galão contendo 5 litros)		60,06	3.003,00
96	20	Galão	408649 - Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: teor ativo em torno de 15%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma (desinfetante hospitalar p/ superfícies fixas e artigos não críticos - à base de quaternário de amônio 15% - galão contendo 5 litros)		154,82	3.096,40
97	100	Unidade	404651 - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido (dispensador de álcool gel, branco, com refil ou reservatório (de 800 a 1000ml) para abastecer, em plástico alta resistência, sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave visor central transparente que facilite a visibilidade)		45,99	4.599,00
98	50	Unidade	450501- Dispensador, material: plástico, aplicação: para sabonete líquido, características adicionais: dosador e visor para controle de volume, capacidade: 800 ml (dispensador de sabonete líquido, branco, com refil 800ml ou reservatório (de 800 a 1000ml) para abastecer, em plástico alta resistência, sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave visor central transparente que facilite a visibilidade)		45,06	2.253,00
99	1000	Unidade	455854 - Conector uso médico, aplicação: p, acesso venoso, material 1: polímero, modelo: sistema fechado, componente 1: conexão luer macho e fêmea, tipo uso: estéril, uso único (dispositivo luer de acesso fechado)		7,96	7.960,00
100	300	Unidade	438519 - Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 6 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (dreno penrose nº 1 estéril)		4,03	1.209,00
101	300	Unidade	438520 - Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 8 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (dreno penrose nº 2 estéril)		4,48	1.344,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
102	300	Unidade	438521 - Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 10 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (dreno penrose nº 3 estéril)		5,27	1.581,00
103	300	Unidade	438522 - Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 12 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (dreno penrose nº 4 estéril)		6,75	2.025,00
104	10000	Unidade	461243 - Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único (eletrodos p/ ecg com gel)		0,56	5.600,00
105	4000	Unidade	452011 - Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único (embalagem para esterilização 100cm x 10cm - cor azul material sms - não tecido)		3,93	15.720,00
106	20000	Unidade	462431 - Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín. 240 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável (equipo macrogotas para soluções parenterais com pinça perfurante em pvc com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, controlador de fluxo do tipo pinça rolete injetor e conexão do tipo luer - registro na anvisa)		1,65	33.000,00
107	3000	Unidade	442641 - Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável (equipo microgotas para soluções parenterais com pinça perfurante em pvc com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, controlador de fluxo do tipo pinça rolete injetor e conexão do tipo luer - registro na anvisa)		1,56	4.680,00
108	5000	Unidade	462239 - Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável (equipo para nutrição enteral – registro na anvisa)		1,87	9.350,00
109	2500	Unidade	446603 - Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor (esparadrapo 10cmx4,5m)		11,47	28.675,00
110	3000	Unidade	438997 - Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual (especulo vaginal descartavel não esteril s/lubrificante - tamanho g)		1,30	3.900,00
111	2000	Unidade	322446 - Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: c,lubrificação, esterilidade: estéril,descartável,embalagem individual (especulo vaginal descartavel não esteril c/lubrificante - tamanho m)		1,50	3.000,00
112	2000	Unidade	438998 - Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual (especulo vaginal descartavel não esteril s/lubrificante - tamanho m)		1,37	2.740,00
113	3000	Unidade	438999 - Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual (especulo vaginal descartavel não esteril s/lubrificante - tamanho p)		1,35	4.050,00
114	100	Caixa	367020 - Fio de sutura, material: poliglactina c, cobertura de triclosan, tipo fio: nº 1, cor: violeta trançada, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril (fio de sutura absorvível c/ multifilamentos sintéticos – vicryl 0 – caixa com 24 unidades)		59,35	5.935,00
115	100	Caixa	307939 - Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: nº 2, cor: violeta, comprimento: 90 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm (fio de sutura absorvível c/ multifilamentos sintéticos – vicryl 1- caixa com 24 unidades)		60,09	6.009,00
116	100	Caixa	374227 - Fio de sutura, material: poliglactina c, cobertura de triclosan, tipo fio: 2-0, cor: violeta, comprimento: 90 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,80 cm, esterilidade: estéril (fio de sutura absorvível c/ multifilamentos sintéticos – vicryl 2-0 - caixa com 24 unidades)		59,83	5.983,00
117	100	Caixa	384791 - Fio de sutura, material: poliglactina c, cobertura de triclosan, tipo fio: 3-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril (fio de sutura absorvível c/ multifilamentos sintéticos – vicryl 3-0 - caixa com 24 unidades)		59,76	5.976,00
118	100	Caixa	367039 - Fio de sutura, material: poliglactina c, cobertura de triclosan, tipo fio: 4-0, cor: violeta trançada, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril (fio de sutura absorvível c/ multifilamentos sintéticos – vicryl 4-0 - caixa com 24 unidades)		59,83	5.983,00
119	100	Caixa	367038 - Fio de sutura, material: poliglactina c, cobertura de triclosan, tipo fio: 5-0, cor: violeta monofilamento, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril (fio de sutura absorvível c/ multifilamentos sintéticos – vicryl 5-0 - caixa com 24 unidades)		40,53	4.053,00
120	100	Caixa	380998 - Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preta, comprimento: 120 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm (fio de sutura mononylon 0-0 com agulha)		51,36	5.136,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
			4cm (tipo shallon e/ou etchon) com 24 unidades)			
121	100	Caixa	454690 - Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 1-0, cor: preta, comprimento: cerca 120 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 6,5 cm, esterilidade: descartável, estéril (fio de sutura mononylon 1-0 com agulha 4cm (tipo shallon e/ou etchon) com 24 unidades)		52,44	5.244,00
122	100	Caixa	281323 - Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril (fio de sutura mononylon 2-0 com agulha 4cm (tipo shallon e/ou etchon) com 24 unidades)		45,52	4.552,00
123	100	Caixa	361723 - Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril (fio de sutura mononylon 3-0 com agulha 4cm (tipo shallon e/ou etchon) com 24 unidades)		52,45	5.245,00
124	100	Caixa	453747 - Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril (fio de sutura mononylon 4-0 com agulha 4cm (tipo shallon e/ou etchon) com 24 unidades)		51,94	5.194,00
125	100	Caixa	441476 - Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: cerca 50 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril (fio de sutura mononylon 5-0 com agulha 4cm (tipo shallon e/ou etchon) com 24 unidades)		48,86	4.886,00
126	100	Caixa	350986 - Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril (fio para sutura catgut cromado 0-0 cx com 24 unidades)		149,50	14.950,00
127	100	Caixa	299385 - Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: 150 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril (fio para sutura catgut cromado 2-0 cx com 24 unidades)		149,50	14.950,00
128	100	Caixa	281106 - Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril (fio para sutura catgut cromado 3-0 cx com 24 unidades)		149,50	14.950,00
129	100	Caixa	281101 - Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril (fio para sutura catgut cromado 4-0 cx com 24 unidades)		149,50	14.950,00
130	3200	Unidade	453798 - Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo silicone, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, esterilidade: uso único (fita cirúrgica microporosa 2,5cmx10m)		3,67	11.744,00
131	5200	Unidade	437882 - Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: transparente (fita cirúrgica microporosa 5,0cmx10m)		6,54	34.008,00
132	1000	Unidade	440756 - Fita adesiva, material: papel crepado, largura: 20 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, características adicionais: adesivo à base de resina e borracha (fita adesiva hospitalar crepe branca 16mmx50m)		4,22	4.220,00
133	50	Caixa	457646 - Película adesiva, material: adesivo acrílico hipoalergênico, dimensões : cerca de 5 x 10 cm, componente: c, espuma poliuretano, uso: fixar sonda e catéter, esterilidade : uso único, embalagem: embalagem individual (fixador para cateter iv fix - caixa com 100 unidades)		171,79	8.589,50
134	20	Unidade	405632 - Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso (fixador para radiografia odontologica embalagem 500ml)		22,47	449,40
135	1000	Unidade	332343 - Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor (fita adesiva indicador químico de esterilização para autoclave 19mmx30m)		5,59	5.590,00
136	50	Caixa	332344 - Indicador químico, classe: classe ii, tipo uso: interno, tipo: bowie dick, apresentação: folha para teste, características adicionais: para esterilização a vapor (folha de teste de bowie & dick bd20a5 classe 2 isso 11140-1 - caixa c/ 50 unidades)		612,75	30.637,50
137	3	Unidade	345486 - Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa (formol 10% 1000 ml)		20,60	61,80
138	60000	Unidade	360501 - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado (fralda geriátrica tam: eg com barreira protetora, formato anatômico, hipoalergênica e gel super absorvente, acima de 80kg - 150 a 160cm, com fita adesiva reposicionável e com indicador de umidade)		3,62	217.200,00
139	60000	Unidade	442728 - Fralda descartável, tipo formato: unissex anatômico, peso usuário: de 70 a 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo adesivo fixação: fitas adesivas reposicionáveis, uso: fluxo intenso ou noturno (fralda geriátrica tam: g com barreira protetora, formato anatômico, hipoalergênica e gel super absorvente, 70 a 80kg - 120 a 140cm, com fita adesiva reposicionável e com indicador de umidade)		2,64	158.400,00
140	60000	Unidade	358131 - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg,		2,53	151.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
			características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado (fralda geriátrica tam: g com barreira protetora, formato anatômico, hipoalergênica e gel super absorvente, 70 a 80kg - 120 a 140cm, com fita adesiva reposicionável e com indicador de umidade)			
141	60000	Unidade	427338 - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado (fralda geriátrica tam: p com barreira protetora, formato anatômico, hipoalergênica e gel super absorvente, 20 a 40kg - 40 a 80cm, com fita adesiva reposicionável e com indicador de umidade)		2,52	151.200,00
142	1000	Unidade	247540 - Frasco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 500 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada (frasco para alimentação enteral c/ 500ml)		2,05	2.050,00
143	1500	Unidade	272020 - Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual (gaze queijo 13 fios 1500gr 91cmx91m, tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido)		85,95	128.925,00
144	300	Unidade	433911 - Curativo, material: gel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, esterilidade: não estéril (gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso, 85gr)		61,45	18.435,00
145	200	Unidade	475840 - Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril (gel condutor incolor 500ml)		10,29	2.058,00
146	200	Unidade	475840 - Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril (gel para ultrassonografia 1 litro - registro na anvisa)		16,02	3.204,00
147	500	Frasco	437161 - Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo (hipoclorito de sódio 1%, para uso na limpeza de pisos e paredes do hospitalar, galão de 5l, com registro na anvisa/ms)		23,85	11.925,00
148	10	Unidade	432913 - Incubadora laboratório, ajuste: com interruptor liga,desliga, tipo : para indicador biológico, temperatura: controle temperatura até 60 °c, outros componentes: até 5 ampolas (incubadora autoclave para teste biologico p/ 4 ampolas)		196,33	1.963,30
149	50	Unidade	435788 - Nebulizador, tipo : ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga,desliga, material: compressor c, gabinete plástico, componentes: c, no mínimo: máscara, traqueia (inalador nebulizador portátil ultrassônico bivolt - 3 anos de garantia com certificado do inmetro, máscara adulta e infantil inclusas, de pvc atóxico flexível)		328,50	16.425,00
150	300	Caixa	436058 - Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor (indicador biológico, para monitoração de autoclave a vapor-bacillus stearothermophilus, caixa com 10 unidades)		59,50	17.850,00
151	200	Unid	398706 - Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa (iodopovidona pvpi topico p/ curativo 1000ml)		26,02	5.204,00
152	10	Unidade	364268 - Jarra uso hospitalar, material: aço inox, capacidade: 2,5 a 3 l, acessórios: com alça (jarra inox 2 litros)		76,31	763,10
153	30	Kit	452240 - Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 85 x 10 cm (kit de talas moldável aramada para imobilização)		54,35	1.630,50
154	20	Kit	450958 - Cânula orofaríngea guedel, tamanho: conjunto c, diversos tamanhos, 6 unidades, material : polímero (kit cânulas de guedel nº 0 a 5 – esterilizável)		36,69	733,80
155	4	Kit	461258 - Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: precordial c, pera, material sensor: banhado a prata e látex natural, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável (kit eletrodo tipo pré-cordial - pêras - com 06 unidades - ecg)		168,28	673,12
156	10	Kit	445597 - Laringoscópio, tipo lâmpada: de fibra ótica, componentes: c, 6 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem : c, estojo (Kit laringoscópio completo com estojo, com lâminas convencionais standard macintosh curva tamanhos de 0 a 5, alimentação por bateria recarregável, bivolt, esterilizável e autoclavável)		1037,00	10.370,00
157	30	Kit	454554 - Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2 (kit máscara venturi adulto)		48,88	1.466,40
158	30	Kit	454555 - Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2 (kit máscara venturi infantil)		48,88	1.466,40
159	20	Kit	376088 - Otoscópio, tipo: clínico, modelo: fibra ótica, portátil, alimentação: bateria recarregável, características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis (kit otoscópio bateria recarregável, com espéculos auriculares sem encaixe metálico nº 1 a 5, com estojo - bivolt, garantia de 1 ano e certificado do inmetro)		587,45	11.749,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
160	50	Kit	435423 - Material gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c, ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável (kit para nebulização adulto)		15,70	785,00
161	50	Kit	437645 - Material gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,0 m, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável (kit para nebulização infantil)		15,70	785,00
162	500	Unidade	313380 - Lâmina, material: plástico abs e aço carbono, formato: p,aparelho tricotomizador, comprimento: 3 cm, largura: 2 cm, esterilidade: estéril e descartável (lâmina descartável para tricotomizador profissional cirúrgico)		0,66	330,00
163	50	Caixa	409706 - Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca (laminas para microscopia - borda fosca - caixa com 50 unidades)		8,74	437,00
164	5	Caixa	313571 - Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente (laminas de bisturi 11, caixa com 100 unidades)		48,00	240,00
165	5	Caixa	313629 - Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 20, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente (laminas de bisturi 20, caixa com 100 unidades)		48,00	240,00
166	70000	Unidade	338605 - Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil (lancetas c/ dispositivo de segurança)		0,71	49.700,00
167	50	Unidade	381138 - Lanterna não elétrica, tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar (lanterna clínica portátil recarregável com estojo, bivolt - garantia de 1 ano e certificado do inmetro)		42,95	2.147,50
168	5	Kit	449618 - Laringoscópio, tipo lâmpada: de fibra ótica, componentes: c, 5 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem : c, estojo, características adicionais : compatível c, ambiente ressonância magnética – mri (Kit laringoscópio completo com laminas convencional standard macintosh curva tamanhos de 0 até 5. - alimentação por pilhas alcalinas ou bateria esterilizável e autoclavável recarregável)		1062,30	5.311,50
169	1000	Rolo	312616 - Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 70 m, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar (lençol hospitalar descartável de papel 70cmx50m)		20,25	20.250,00
170	1000	Par	369946 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica (luva cirúrgica estéril nº 6,5 pacote com 2 unidades - registro na anvisa)		2,46	2.460,00
171	1500	Par	269839 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica (luva cirúrgica estéril nº 7,0 pacote com 2 unidades - registro na anvisa)		2,46	3.690,00
172	1500	Par	269838 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica (luva cirúrgica estéril nº 7,5 pacote com 2 unidades - registro na anvisa)		2,46	3.690,00
173	1000	Par	269837 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica (luva cirúrgica estéril nº 8,0 pacote com 2 unidades - registro na anvisa)		2,46	2.460,00
174	1000	Par	310177 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica (luva cirúrgica estéril nº 8,5 pacote com 2 unidades - registro na anvisa)		2,46	2.460,00
175	100	Par	355554 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 9, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica (luva cirúrgica estéril nº 9,0 pacote com 2 unidades - registro na anvisa)		2,55	255,00
176	1000	Caixa	375934 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra (luva de procedimento em látex sem talco tamanho g caixa com 100 unidades)		154,25	154.250,00
177	2000	Caixa	443397 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra (luva de procedimento em látex sem talco tamanho m caixa com 100 unidades)		154,25	308.500,00
178	2000	Caixa	375935 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra (luva de procedimento em látex sem		154,25	308.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
			talco tamanho p caixa com 100 unidades)			
179	2000	Pacote	296377 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: tamanho único, características adicionais: c, punho, esterilidade: estéril, aplicação: ginecológica(1 luva), tipo: ambidestra, tipo uso: descartável (luva para toque ginecológico estéril plástica descartável pacote com 100 unidades)		62,44	124.880,00
180	100	Unidade	407753 - Manta térmica, material: polipropileno, dimensões: cerca de 1,80 cm de comprimento por 1,20 cm, aplicação: parte superior do corpo, características adicionais: descartável (manta térmica descartável – adulto)		7,80	780,00
181	100	Unidade	407754 - Manta térmica, material: polipropileno, dimensões: cerca de 1,20 cm de comprimento por 0,80 cm, aplicação: neonatal, características adicionais: descartável (manta térmica descartável – infantil)		7,00	700,00
182	500	Unidade	353241 - Máscara, tipo: p, isolamento respiratório, tipo uso: descartável, tipo fixação: tiras polipropileno, 4 camadas, características adicionais: filtração mínima 95%, 0,3micra, fechada, formato: bico de pato (máscara bico de pato com válvula, filtro de carvão ativado e elástico)		6,00	3.000,00
183	500	Caixa	341923 - Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável (máscara cirúrgica com elástico caixa com 100 unidades)		111,50	55.750,00
184	20	Unidade	451124 - Tubo supraglótico, tipo: máscara laringea, material : silicone, formato: em "I", vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 3, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : estéril, uso único (máscara laringea de silicone nº 3 uso único)		75,60	1.512,00
185	20	Unidade	451125 - Tubo supraglótico, tipo: máscara laringea, material : silicone, formato: em "I", vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : estéril, uso único (máscara laringea de silicone nº 4 uso único)		76,50	1.530,00
186	20	Unidade	451126 - Tubo supraglótico, tipo: máscara laringea, material : silicone, formato: em "I", vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : estéril, uso único (máscara laringea de silicone nº 5 uso único)		76,50	1.530,00
187	100	Unidade	234327 - Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: com proteção lateral (óculos de proteção com regulagem)		35,37	3.537,00
188	30	Unidade	299875 - Oxímetro digital, tipo: portátil, faixa medição oxigênio: 0 a 199 per, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg,l, faixa temperatura: -5 a 45 °c, tipo correção pressão atmosférica: manual, características adicionais: mostrador lcd, tempo reação máx. 10s, memória min. (oxímetro digital com certificação do inmetro 1 ano de garantia)		119,46	3.583,80
189	5	Unidade	385777 - Compadre (uríno), material: aço inoxidável, capacidade: 1000 ml (papagaio inox 1000 ml)		124,98	624,90
190	100	Rolo	438059 - Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 80 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento (papel termosensível 80x30m p/ ecg)		12,63	1.263,00
191	200	Frasco	277319 - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes (água oxigenada 1000 ml - registro na anvisa)		6,67	1.334,00
192	2	Unidade	468146 - Pinça anatômica, modelo 2: baioneta jansen, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável (pinça anatomica dissecação 14cm c/ serrilha para uso geral)		27,18	54,36
193	10	Unidade	420392 - Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: hemostática, tipo ponta: ponta reta, tipo cabo: com trava, comprimento total: cerca de 20 cm (pinça longa hemostatica)		48,40	484,00
194	100	Unidade	439115 - Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado (pote coletor com tampa 70ml)		0,65	65,00
195	100	Unidade	401189 - Bicarbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular: 84,01 g,mol, fórmula química: nahco3, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: reagente acs, número de referência química : cas 144-55-8 (pó de bicarbonato de sódio uso odontologico sache 40 gr)		4,70	470,00
196	80	Unidade	405888 - Protetor solar, tipo proteção: uva,uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa (protetor solar fator 50 200ml)		66,04	5.283,20
197	50	Unidade	435248 - Repelente, princípio ativo: à base de deet, concentração: 12 a 25%, forma farmacêutica: loção (repelente adulto creme 200 ml)		23,77	1.188,50
198	25	Unidade	405620 - Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual (revelador radiografico odontologico 500ml)		22,38	559,50
199	100	Unidade	463131 - Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente (sabonete líquido anti-bactericida 5 litros)		75,82	7.582,00
200	500	Unidade	312074 - Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso cremoso, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: refil, aroma: suave (sabonete líquido refil 800ml)		12,45	6.225,00
201	8000	Unidade	437171 - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (scalp p/ infusão intravenosa 23g)		0,58	4.640,00
202	100	Pacote	295723 - Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: vermelha, apresentação: peça única, espessura: 0,8 micra (saco de lixo 60 litros, cor vermelha 100 unidades)		35,81	3.581,00
203	2000	Unidade	454423 - Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock,hermético,com tarja, altura: 40		4,47	8.940,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
			mm, largura: 40 mm, transmitância: transparente (saco plástico zip lock 4x6 (hermeticamente fechado))			
204	2000	Unidade	455079 - Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 70 mm, largura: 5 cm, transmitância: transparente (saco plástico zip lock 5x7 (hermeticamente fechado))		4,32	8.640,00
205	20000	Unidade	439620 - Seringa, material: polipropileno, isento de látex, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, modelo: perda de resistência, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual (seringa descartável 10ml com rosca e sem agulha)		0,85	17.000,00
206	30000	Unidade	440635 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 5,16", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr.32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual (seringa descartável 1ml com rosca e agulha para aplicação de insulina)		0,51	15.300,00
207	10000	Unidade	457844 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, modelo: p, transferência de soluções parenterais, componente: c, 2 conectores p, uso sem agulha, compatibilidade: compatível c, sistema automatizado, esterilidade: estéril, descartável (seringa descartável 20ml com rosca e sem agulha)		0,97	9.700,00
208	21000	Unidade	439625 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual (seringa descartável 3ml com rosca e sem agulha)		0,27	5.670,00
209	20000	Unidade	439624 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual (seringa descartável 5ml com rosca e sem agulha)		0,32	6.400,00
210	2000	Unidade	439636 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual (seringa descartável 60ml com rosca e sem agulha)		3,73	7.460,00
211	100	Unidade	435899 - Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasoentérica de alimentação nº 8)		26,18	2.618,00
212	100	Unidade	430901 - Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasoentérica de alimentação nº 10)		26,73	2.673,00
213	100	Unidade	435902 - Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasoentérica de alimentação nº 12)		22,70	2.270,00
214	200	Unidade	438982 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda p/ nutrição enteral nº 8)		14,00	2.800,00
215	200	Unidade	438983 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda p/ nutrição enteral nº 10)		14,00	2.800,00
216	200	Unidade	438984 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda p/ nutrição enteral nº 12)		14,00	2.800,00
217	300	Unidade	454391 - Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual (sonda de aspiração traqueal nº 06)		1,26	378,00
218	300	Unidade	454408 - Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual (sonda de aspiração traqueal nº 08)		1,25	375,00
219	300	Unidade	454394 - Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual (sonda de aspiração traqueal nº 10)		1,32	396,00
220	300	Unidade	454395 - Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo		1,34	402,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
			sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual (sonda de aspiração traqueal nº 12)			
221	300	Unidade	454392 - Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual (sonda de aspiração traqueal nº 14)		1,28	384,00
222	300	Unidade	454393 - Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual (sonda de aspiração traqueal nº 16)		1,10	330,00
223	300	Unidade	389961 - Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente (sonda de aspiração traqueal nº 18)		1,32	396,00
224	300	Unidade	389963 - Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: n 20, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente (sonda de aspiração traqueal nº 20)		1,32	396,00
225	300	Unidade	389962 - Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 22, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente (sonda de aspiração traqueal nº 22)		1,30	390,00
226	300	Unidade	383547 - Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 24 (sonda de aspiração traqueal nº 24)		0,80	240,00
227	500	Unidade	436000 - Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda foley 100% silicone balão 2 vias nº 10)		6,18	3.090,00
228	550	Unidade	436009 - Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda foley 100% silicone balão 2 vias nº 12)		6,00	3.300,00
229	550	Unidade	436002 - Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda foley 100% silicone balão 2 vias nº 14)		7,10	3.905,00
230	550	Unidade	464225 - Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda foley 100% silicone balão 2 vias nº 16)		6,00	3.300,00
231	550	Unidade	464222 - Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda foley 100% silicone balão 2 vias nº 18)		6,40	3.520,00
232	500	Unidade	464227 - Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda foley 100% silicone balão 2 vias nº 20)		6,40	3.200,00
233	500	Unidade	464223 - Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda foley 100% silicone balão 2 vias nº 22)		6,00	3.000,00
234	300	Unidade	435906 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasogástrica longa nº 10)		1,31	393,00
235	300	Unidade	435907 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasogástrica longa nº 12)		1,36	408,00
236	300	Unidade	435908 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasogástrica longa nº 14)		1,46	438,00
237	300	Unidade	435909 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº		1,71	513,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
			16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasogástrica longa nº 16)			
238	300	Unidade	435910 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasogástrica longa nº 18)		1,65	495,00
239	300	Unidade	435911 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasogástrica longa nº 20)		1,87	561,00
240	300	Unidade	438401 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasogástrica longa nº 4)		1,60	480,00
241	300	Unidade	437216 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasogástrica longa nº 6)		1,22	366,00
242	300	Unidade	437217 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda nasogástrica longa nº 8)		1,29	387,00
243	500	Unidade	435975 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda uretral hidrofílica lubrificada nº 10)		1,03	515,00
244	500	Unidade	435976 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 12 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda uretral hidrofílica lubrificada nº 12)		1,05	525,00
245	400	Unidade	435988 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda uretral hidrofílica lubrificada nº 14)		1,08	432,00
246	400	Unidade	435991 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda uretral hidrofílica lubrificada nº 16)		1,10	440,00
247	400	Unidade	435989 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda uretral hidrofílica lubrificada nº 18)		1,14	456,00
248	400	Unidade	435994 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda uretral hidrofílica lubrificada nº 20)		1,18	472,00
249	400	Unidade	435990 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda uretral hidrofílica lubrificada nº 22)		1,22	488,00
250	400	Unidade	452538 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda uretral hidrofílica lubrificada nº 4)		0,98	392,00
251	400	Unidade	435970 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda uretral hidrofílica lubrificada nº 6)		1,00	400,00
252	400	Unidade	435974 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual (sonda uretral hidrofílica lubrificada nº 8)		1,02	408,00
253	200	Unidade	435801 - Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual (termômetro clínico digital c/ certificado do inmetro, isento de mercúrio)		19,04	3.808,00
254	10	Unidade	440493 - Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -5 a 100°c °c, material: plástico,		128,65	1.286,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
			características adicionais: umidade e temperatura do ar por meio de anemômetro, material bulbo: globo bulbo seco e úmido tgd-400 (termômetro de ambiente digital com medidor de umidade relativa do ar, máxima e mínima, certificado do inmetro)			
255	10	Unidade	238115 - Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -38°C a 50°C, aplicação: geladeira, elemento expansão: líquido avermelhado, material: plástico, comprimento: 240 mm, diâmetro: 70 mm, características adicionais: com exclusivo indicador de leitura de temperatura (termômetro de geladeira digital com máxima e mínima, obrigatório vir com calibração de aferimento - 1 ano de garantia e certificado do inmetro)		108,75	1.087,50
256	4	Unidade	471466 - Tesoura instrumental, modelo 1: padrão, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: romba romba, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável (tesoura cirurgica 15 cm reta romba)		39,69	158,76
257	2000	Unidade	424270 - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: elisa, apresentação: teste (teste de gravidez)		1,68	3.360,00
258	2000	Unidade	344237 - Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de troponina i, método: imunocromatografia, apresentação: teste (teste rápido troponina i cardiaca - imunocromatográfico para detecção qualitativa da troponina i cardiaca humana, amostra de soro ou plasma)		7,45	14.900,00
259	500	Unidade	356905 - Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste (teste rápido exame beta hcg - teste diagnóstico de gravidez)		40,66	20.330,00
260	5000	Unidade	467048 - Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti coronavírus covid-19 igg e igm, apresentação: teste, método: imunocromatografia (teste rápido igg igm de sars-cov2 covid-19 leccurate)		79,47	397.350,00
261	5000	Unidade	467047 - Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno coronavírus covid-19, apresentação: teste, método: imunocromatografia (teste rápido de antígeno para covid-19 que detecta proteína (n) e fragmentos do spike (s) do antígeno sars-cov-2)		57,04	285.200,00
262	400	Caixa	406285 - Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável (tira de lixa abrasiva de aço 4 mm, caixa com 12 tiras)		11,26	4.504,00
263	500	Caixa	339565 - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira (tiras para controle de glicemia - caixa com 100 unidades, com fornecimento gratuito de 200 aparelhos de hgt da mesma marca das tiras, na primeira compra, independente da quantidade de tiras empenhadas)		90,01	45.005,00
264	3000	Unidade	459710 - Torneirinha, vias: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luer lock, slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, extensor, comprimento: cerca de 60 cm, calibre: cerca de 12 french, tipo uso: estéril, uso único (torneira de 3 vias luer slip)		1,25	3.750,00
265	100	Caixa	290376 - Toalha de papel, material: papel, tipo folha: simples, comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: 100% fibras celulósicas (bobina de papel toalha de cor branco, medindo 6x20x200m, 24g para dispenser com alavanca, caixa com 6 unidades)		137,19	13.719,00
266	200	Unidade	428615 - Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 20 g.m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalérgica, atóxica, inodora, unissex (touca descartável sanfonada elástica em tnt, pacote com 100 unidades)		33,16	6.632,00
267	100	Unidade	451230 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 3,0)		7,30	730,00
268	100	Unidade	451236 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 3,5)		5,80	580,00
269	100	Unidade	451237 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 4,0)		7,10	710,00
270	100	Unidade	451231 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 4,5)		7,30	730,00
271	100	Unidade	451235 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 5,0)		7,54	754,00
272	100	Unidade	451241 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:		7,10	710,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$ Referência	Valor Total R\$
			radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 5,5)			
273	100	Unidade	451242 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 6,0)		5,80	580,00
274	100	Unidade	451246 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 6,5)		7,66	766,00
275	100	Unidade	451240 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 7,0)		5,87	587,00
276	100	Unidade	451233 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 7,5)		6,71	671,00
277	100	Unidade	451248 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 8,0)		7,42	742,00
278	100	Unidade	451239 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 8,5)		6,95	695,00
279	100	Unidade	451238 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 9,0)		7,30	730,00
280	100	Unidade	451234 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 9,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (tubo endotraqueal com manguito nº 9,5)		7,10	710,00
281	100	Unidade	435412 - Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, esterilidade : esterilizável (umidificador para oxigênio frasco com 500ml)		35,39	3.539,00
					Total R\$	5.920.103,64

Dados do representante da empresa:

Responsável: _____

Fone/fax: _____ / _____

E-mail: (para envio de Contratos e Notas de empenho) _____

Dados Bancários para crédito de empenhos:

Banco _____

Agência _____ Conta Corrente _____

Dados do representante da empresa, p/preenchimento ta de Registro de Preços e do Contrato Simplificado:

Nome: _____

CPF: _____

Número do Documento Identidade: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, RG nº 1082529239, SSP/RS e CPF nº 000.109.510-24, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 31 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 001/2021 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 043/2021, publicado _____, em ____/____/2021 e homologado em ____/____/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

(Nome da Empresa) com sede na _____, representada neste ato por seu representante legal, Sr (a). _____, portador da célula de identidade RG nº. _____, e CPF nº. _____.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificados na CLAUSULA QUARTA e conforme o Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

1.2. As quantidades do objeto referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a CONTRATADA compromete-se a fornecer o material de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

1.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

1.5. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contratos Simplificados.

1.6. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 103/2006, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura ou ate o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO

3.1. Serão celebrados Contratos Simplificados específicos para produtos que resultem obrigações futuras, conforme modelo ANEXO IV do presente edital, com vigência até o final do exercício corrente, limitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A não manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital, que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões, a fim de obter as mais atualizadas, à época da emissão da Nota de Empenho, e/ou a recusa em assinar o Contrato Simplificado e/ou retirar a Nota de Empenho, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, e no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, facultando à Administração chamar a próxima licitante melhor classificada, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação, sem prejuízo da multa prevista no Edital, e das demais cominações legais.

3.3. Até a emissão da Nota de Empenho, poderá ser desclassificada a proposta e/ou inabilitada a licitante



vencedora, caso o Município de São Vicente do Sul venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como o Contrato Simplificado e/ou a Nota de Empenho poderá ser anulada, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

3.5. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao Município de São Vicente do Sul para que este delibere sobre a manutenção da contratação, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no Edital.

3.6. Não será permitida a adesão ou participação de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária na presente Ata de Registro de Preços, são os seguintes:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total						

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega do objeto registrado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato Simplificado e/ou emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no presente edital.

5.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

5.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

5.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

5.4. O local de entrega será na cidade de São Vicente do Sul/RS, no local indicado na Nota de Empenho de Despesa, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

5.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.6. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

5.7. As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

5.8. Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

5.9. A entrega definitiva dos materiais, será efetivada após a conferência dos mesmos pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do Edital.

5.10. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.

5.11. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de



entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e/ou da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Quando a Empresa Registrada não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços.

7.1.2. Quando a Empresa Registrada se recusar a firmar o Contrato Simplificado ou receber as Notas de Empenho de Despesa, sem justificativa aceitável.

7.1.3. Quando a Empresa Registrada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado.

7.1.4. Quando a Empresa Registrada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7.1.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas 7.1.1 e 7.1.4, será formalizada em processo próprio, e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.1.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço da Empresa Registrada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

8.2. A nota fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

8.3.1. Sempre que forem atendidas as condições da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Simplificado, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.4. O valor registrado será revisado nos seguintes casos:

8.4.1. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos do preço registrado, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos.

8.4.2. Havendo alteração unilateral da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Simplificado que afete seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Município deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

8.4.3. Por requerimento da Empresa Registrada, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro, mediante solicitação.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Contratante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Empresa Registrada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. A fiscalização poderá deduzir nas faturas:

8.6.1. Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização.

8.6.2. O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto registrado nas condições avençadas e da Empresa Registrada de perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.



9.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.2.1.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 9.2.2.** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.2.3.** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4.** Notificar, por escrito quando necessário, à empresa registrada na aplicação de qualquer sanção;
- 9.2.5.** Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 9.2.6.** Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 9.2.7.** Impedir que terceiros executem o objeto deste Edital;
- 9.2.8.** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

9.3. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA/CONTRATADA:

- 9.3.1.** Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições exigidas no edital;
- 9.3.2.** Manter durante a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.3.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução da Ata;
- 9.3.4.** Responsabilizar-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou ao Município, em decorrência da execução da Ata;
- 9.3.5.** Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 9.3.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.3.7.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;
- 9.3.8.** Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
- 9.3.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.3.10.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros;
- 9.3.11.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 9.3.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado;
- 9.3.13.** Garantir prazo de validade dos materiais não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:

10.1. Se no decorrer da **execução do objeto contratado**, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante/Contratada, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes



penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, **após o ENCERRAMENTO da fase de lances**, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive de **impedimento de licitar e contratar com a Administração**, previsto no subitem 10.5. deste instrumento;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir), no caso de inexecução total do objeto contratado;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou no Termo de Referência;
- e) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatada a **reincidência** no descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou no Termo de Referência;
- f) Pelo **atraso injustificado para a entrega e/ou inobservância de outros prazos definidos no Termo de Referência**, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, **a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser rescindida;**

10.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de São Vicente do Sul.

10.3. A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de São Vicente do Sul.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no Município de São Vicente do Sul, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.**

10.6. As sanções previstas nesta Ata são **independentes entre si**, podendo ser aplicadas de forma **isolada ou cumulativamente**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7. Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

10.8. A atuação da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – **SICAF**, conforme determina o § 2º do art. 36 da Lei n.º 8.666/1993.

10.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Simplificado, a sua execução será acompanhada e fiscalizada por representante do Município especialmente designado para tal.

11.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Setor Jurídico Municipal em tempo hábil, para a adoção das medidas e/ou penalidades indicadas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto desta Ata:

12.1.1. Greve geral;

12.1.2. Calamidade pública;

12.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

12.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e

12.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa registrada nesta Ata.

12.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência.

12.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul-RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achada conforme, vai firmada pelos contratantes e 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, ____ de _____ de 2021.

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

Nome:

CPF:

2: _____

Nome:

CPF:

Esta minuta de Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 20/04/2021 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO SIMPLIFICADO Nº. ____/2021.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, RG nº 1082529239, SSP/RS e CPF nº 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato por seu representante legal, Sr (a) _____, portador da célula de identidade RG nº. _____, e CPF nº. _____, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 103/2006 e 037/2020, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E/OU MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2021, conforme condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e seus anexos:

Item	Descrição	Quan	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato Simplificado e/ou emissão da Nota de Empenho de Despesa, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

2.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

2.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2.4. A entrega definitiva dos materiais será efetivada após a conferência dos mesmos pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

2.5. O local de entrega será na cidade de São Vicente do Sul/RS, _____, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

2.6. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

2.7. As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

2.8. Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas



neste Edital.

2.9. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos.

2.10. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ _____ (_____), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 19.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº ____/2021, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Orgão Solicitante:

Projeto/Despesa

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº ____/2021, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.

5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88.”

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, ____ de _____ de 2021.

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS 1: _____ 2: _____

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 20/04/2021 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.



ANEXO V - Documentos Exigidos no Edital

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme item 10 deste Edital), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, além de folder comprovando as características solicitadas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.6.1. Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com observância aos parágrafos 1º, 6º e 7º do art.12 da Lei 6.360, de 23/09/76.

7.6.1.8. Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

10.8. Habilitação Jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.10.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade.

10.11. Qualificação Técnica.

10.11.1. A licitante deverá apresentar Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pela ANVISA (AFE), nos termos do artigo 1º e 2º da Lei 6.360, de 1976 (quando cabível).

10.11.2. Em se tratando de material para uso na prevenção e proteção ao Coronavírus será acolhida a RDC 379/2020, para os itens relacionados no art. 2ª da referida Resolução.

10.11.3. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício (quando cabível).

11.1. Proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme modelo Anexo II, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro.